



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 13/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Prestação de serviços de inspeção veicular para veículos do transporte escolar;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, analisando as exigências estaduais, municipais e das normas NBR 14.040 e NBR 17.075 da ABNT, para serviços de inspeção veicular obrigatória nos ônibus de transporte escolar, destinado ao transporte de alunos durante o ano letivo de 2024;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O serviço será fornecido durante o período vigente da dispensa no local em que a empresa atua;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	16	Serv.	Serviço de inspeção veicular nos veículos de transporte escolar.	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - [Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte]
0012.0361.0018 - [MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
157170000162 Transporte Escolar Estado

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Lages Inspeção Veicular LTDA, sob o CNPJ nº 34.928.590/0001-39, com vistas à prestação de serviços de inspeção veicular para veículos do transporte escolar, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 17 de janeiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**